



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 150 (Cento e cinquenta) dias de férias ao Exmo.Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas a 30 dias do exercício de 1988, 60 dias do exercício de 1989, devidamente acumuladas, e 60 dias do exercício de 1990, para serem gozadas no período de 17.07.90 a 13.12.90.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 1990.

*Análucia Lima*  
Análucia B. d'Oliveira Lima  
Secretária do Tribunal Pleno, em Substituição

Publicada no D. J. A. do dia 01.02.90, às fls. 4.